



LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Cria Vaga no Quadro de Pessoal da Educação do Município, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 vaga para o cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º. O quadro de Pessoal da Educação do Município de Perdizes, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 1.725/2009, passará a contar com o número de vagas, acrescido da vaga criada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 16 de Abril de 2015.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGO E VAGAS CRIADAS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretario Escolar	01	40h/semanal	R\$ 790,74

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Escolar	06	40h/semanal	R\$ 790,74